



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-000*

LEI Nº. 4.560, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

## **DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Unidade Básica de Saúde localizada no bairro Planalto, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais, passa a denominar-se oficialmente de **Unidade Básica de Saúde “Evandro Geberson Vieira.”**

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 05 de outubro de 2012.

**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito Municipal

